



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 113/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1531/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 32	02.002.04.124.0002.2008.3.1.90.11.1.500.0000000	4.335,00
Sub-Total:		4.335,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 003 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 67	03.003.04.122.0002.2010.3.1.90.11.1.500.0000000	618,00
Sub-Total:		618,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 198	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.11.1.540.1070000	5.000,00
Cód. red.: 199	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.13.1.540.1070000	4.818,00
Cód. red.: 221	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.04.1.540.1070000	7.407,00
Sub-Total:		17.225,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 277	06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.11.1.500.1002000	11.342,00
Sub-Total:		11.342,00

Total Parcial Suplementado: 33.520,00

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 223	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.13.1.540.1070000	8.000,00
Sub-Total:		8.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 383	07.001.08.122.0002.2070.3.1.90.11.1.500.0000000	8.907,00
Cód. red.: 397	07.001.08.244.0017.2073.3.1.90.11.1.500.0000000	16.613,00
Sub-Total:		25.520,00

Total Parcial Reduzido: 33.520,00

ART-03 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 28 de outubro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

EDERSON FIGUEIREDO
CPF: 840.204.151-53
Prefeito

**PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.113.2022**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 113/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1531/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	32	02.002.04.124.0002.2008.3.1.90.11.1.500.0000000	4.335,00
Sub-Total:			4.335,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 003 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	67	03.003.04.122.0002.2010.3.1.90.11.1.500.0000000	618,00
Sub-Total:			618,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	198	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.11.1.540.1070000	5.000,00
Cód. red.:	199	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.13.1.540.1070000	4.818,00
Cód. red.:	221	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.04.1.540.1070000	7.407,00
Sub-Total:			17.225,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	277	06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.11.1.500.1002000	11.342,00
Sub-Total:			11.342,00

Total Parcial Suplementado: 33.520,00

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	223	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.13.1.540.1070000	8.000,00
Sub-Total:			8.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	383	07.001.08.122.0002.2070.3.1.90.11.1.500.0000000	8.907,00
Cód. red.:	397	07.001.08.244.0017.2073.3.1.90.11.1.500.0000000	16.613,00
Sub-Total:			25.520,00

Total Parcial Reduzido: 33.520,00

ART-03 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 28 de outubro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

EDERSON FIGUEIREDO
CPF: 840.204.151-53
Prefeito